COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 2.832, DE 2023

Acrescenta o inciso VII ao art. 8º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre o Plano Nacional de Combate aos Crimes de Furto, Roubo e Receptação de Cargas e de Metais Não Ferrosos, e dá outras providências.

Autor: Deputado ALBERTO FRAGA

Relatora: Deputada DELEGADA IONE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.832, de 2023, de autoria do Deputado Alberto Fraga, "acrescenta o inciso VII ao art. 8º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre o Plano Nacional de Combate aos Crimes de Furto, Roubo e Receptação de Cargas e de Metais Não Ferrosos, e dá outras providências".

Em sua justificação, o autor argumenta que a medida mostra-se urgente e necessária, pois os prejuízos decorrentes do furto, do roubo e da receptação de cargas e metais não ferrosos vitimam a sociedade como um todo. Primeiro, com vidas humanas, pois há casos de mortes (latrocínios ou por incidentes na execução do crime, como casos de eletrocussão); segundo, no aspecto econômico, com aumento dos custos de produtos e serviços; e terceiro, especialmente nos meios de transporte eletrificados (trens, trólebus e metrôs) e de comunicações, com suspensão dos serviços, por vezes em cidades inteiras, a gerar até mesmo mortes, além de transtornos em várias áreas.

O nobre autor, Deputado Alberto Fraga, afirma que esses crimes são de difícil enfrentamento, notadamente a receptação, mas a ideia é que os órgãos





das várias instâncias, de forma conjunta, possam elaborar estratégias para a prevenção primeiramente e, depois, para a repressão. A proposta inclui a participação de entidades nacionais dos setores, as quais muito podem colaborar com ideias e, sobretudo, com o próprio conhecimento adquirido em face de serem as vítimas primeiras dos delitos.

O roubo e o furto de metais não ferrosos, aliás, como o cobre e o alumínio, tornaram-se importantes no mundo todo, sendo preocupação de inúmeros governos. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, criou-se até mesmo um Comitê de Combate ao Furto de Não Ferrosos (sigla me inglês: NFTCC).

O PL 2.832/2023 foi apresentado no dia 29 de maio de 2023. O despacho atual inclui a tramitação nas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); e de Constituição e Justiça e de Cidadania, no seio da qual passará pela análise de constitucionalidade, técnica legislativa e juridicidade. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime ordinário de tramitação.

No dia 4 de julho de 2023, a CSPCCO recebeu a mencionada proposição e, no dia 6 do mesmo mês, fui designada Relatora no âmbito de nossa Comissão. Encerrado o prazo de apresentação de emendas no dia 9 de agosto de 2023, nenhuma foi apresentada.

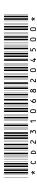
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída para a CSPCCO em função do que prevê o art. 32, XVI, "g" (políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais), do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse contexto, o presente projeto de lei pretende introduzir, entre os meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), o Plano Nacional de Combate aos Crimes de Furto, Roubo e Receptação de Cargas e de Metais Não Ferrosos. A ideia é





que esse plano seja conduzido em conjunto "com órgãos policiais, de inteligência e de fiscalização federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com participação voluntária de entidades nacionais dos setores envolvidos". Ainda, deverão ser adotadas "estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais", a fim de implantar parcerias para a execução das ações que forem planejadas no seio da política que ora se pretender criar.

Nesse diapasão, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹, edição de 2023, atenção grande deve ser dada aos crimes patrimoniais, ainda que, especificamente quanto ao roubo de cargas, tenha havido alguma melhora na situação em geral no País.

Porém, em uma segunda e mais panorâmica leitura do cenário sobre crime e violência no Brasil, há movimentos preocupantes e tendências que começam a ganhar corpo e merecem maior atenção dos profissionais da segurança pública, dos tomadores de decisão política e de pesquisadores. E esse é o caso dos crimes patrimoniais, cujos movimentos sinalizam para uma forte reconfiguração de como tais crimes são cometidos, sobretudo a partir da pandemia de Covid-19, incluindo a migração dos roubos para modalidades como furtos, estelionatos e golpes virtuais. [...]

No Brasil o mesmo contexto foi observado, com queda generalizada dos indicadores de crimes patrimoniais nos anos de 2020 e 2021. A partir de 2022, no entanto, algumas modalidades criminais retomam tendências pré-pandemia, com crescimento dos roubos e furtos de celular e de veículos que serão descritos na sequência. Outros, no entanto, seguem em queda, como é o caso de roubos a instituições financeiras (-21,9%), de carga (-4,4%), a estabelecimentos comerciais (-15,6%) e a residências (-13,3%)².

Os crimes de roubo, furto e receptação de cargas, como afirmado pelo Nobre Autor, trazem grandes problemas ao País, por colocarem em risco vidas humanas e aumentarem os custos de produtos e serviços, a incluir os de seguro, além de contribuírem diretamente para a deterioração da já complexa e nefasta situação geral da segurança pública no País.

No que tange ao roubo de metais não ferrosos, tais como o cobre e o alumínio, extremamente oportuna a proposição ora em análise. Para se ter uma

² https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf





¹ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-08-a-explosao-da-violencia-sexual-no-brasil.pdf

ideia da relevância do tema, há atualmente no seio da Câmara de Vereadores da maior cidade brasileira, São Paulo, comissão parlamentar de inquérito especificamente dedicada a investigar furtos de cabos e fios.

Câmara instala CPI para investigar furto de fios e cabos de cobre na capital paulista. Nesta quinta-feira (20/4), foi realizada na Câmara Municipal de São Paulo a instalação da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Furtos de Fios e Cabos na capital paulista. [...]

O presidente Aurélio Nomura explicou que o objetivo da Comissão é analisar os furtos dos cabos e fios no município. "O objetivo da CPI é analisar essa questão do furto de cabos e fios de cobre que há tempos vem atingindo a nossa cidade. A mobilidade urbana vira e mexe sofre com faróis sem funcionamento, metrôs e trens também sofrem devido aos furtos de cabos e fios de cobre", explicou. [...]

Segundo o relator, a Comissão também irá analisar o caminho que o material furtado percorre e elaborará proposição de alteração de legislação com relação ao comércio de fios e cabos de cobre. "Vamos analisar as áreas que eles poderão atuar e vamos expedir alvará para esse tipo de mercado para ter um controle mais robusto desse mercado", destacou³.

Impactos do furto de cobre na indústria e qualidade dos produtos são debatidos pela CPI dos Fios. Os impactos negativos do furto e comercialização irregular de fios de cobre, inclusive na indústria de transformação desse material e a qualidade final dos produtos, foi o tema do depoimento desta quinta-feira (31/8) de Enio Rodrigues, diretor executivo do Sindicel (Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais não Ferrosos do Estado de São Paulo) à CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Furtos de Fios e Cabos da Câmara Municipal de São Paulo. [...]

Estimativas da entidade apontam que 30% dos produtos do setor comercializados em 2022 estavam no mercado ilegal, que movimentou R\$ 2,4 bilhões. Das 156 empresas com marcas licenciadas pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), 116 fabricam produtos irregulares e 70% das marcas testadas no mercado apresentaram resistência elétrica acima da especificação técnica do Inmetro.

De forma a lidar com o problema, o Sindicel criou, em 2018, o Programa Nacional de Combate ao Mercado llegal, que desde então apreendeu mais de 155 mil rolos de fios, em especial de cobre, em 26 Estados. Foram realizadas ações em 247 lojas e 20 empresas, com a apreensão de 82 marcas em todo Brasil. [...]

Os dados do sindicato ainda destacam que os principais efeitos da comercialização de fios e cabos elétricos fora de conformidade afeta a segurança dos consumidores, devido ao alto risco de incêndio; provoca um desperdício de 7% da geração de energia no país, num gasto anual estimado de R\$ 9,2 bilhões; e ainda auxilia na apropriação indevida de recursos públicos, uma vez que os produtos irregulares acabam sendo

³ https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/camara-instala-cpi-para-investigar-furto-de-fios-e-cabos-de-cobre-na-capital-paulista/





utilizados em programas habitacionais, leilões nas esferas governamentais e comercializados por construtoras.

"Existe uma correlação [entre produtos de baixa qualidade e o crime de furto e roubo] porque, normalmente, a empresa que faz um produto fora de conformidade desta ordem, faz algum tipo de sonegação fiscal, ou compra produto com origem duvidosa. Então ela alimenta essa cadeia inteira de furto de fios e cabos elétricos", analisou Rodrigues⁴.

Ficam claros, assim, os grandes problemas que podem ser ocasionados pela proliferação do furto ou do roubo desses metais, entre os quais se encontram o cobre e o alumínio. Desde a falta de controle na qualidade dos produtos irregularmente oferecidos ao mercado, com os consequentes desperdícios de energia e aumento do risco de incêndios, por exemplo, até mesmo o incremento nos preços de venda dos fios regulares, entre outros.

Assim é que o PL 2.832/2023 precisa ser aprovado o quanto antes para que esse conjunto de problemas seja endereçado em fórum coerente e perene, qual seja, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que passará a contar com um Plano Nacional de Combate aos Crimes de Furto, Roubo e Receptação de Cargas e de Metais Não Ferrosos.

Diante desses argumentos, votamos pela **APROVAÇÃO** do PL 2.832/2023, solicitando apoio aos demais Pares para que se posicionem da mesma forma.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DELEGADA IONE Relatora

2023 - 14256

